

Diário Oficial novacampina.sp.gov.br do município



**PREFEITURA
NOVA CAMPINA**

Segunda-feira, 09 de junho de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1018

Publicação Oficial do Município de Nova Campina, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 01 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Aditivos / Aditamentos / Supressões	8
Aviso de Licitação	8
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Edital - Contratação e Eliminação	8

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 4410 DE 29 DE MAIO DE 2025.**

Dispõe sobre nomeação de membros para atendimentos voltados a Escuta Especializada no município de Nova Campina/SP.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º. Ficam nomeados os representantes e seus respectivos suplentes abaixo relacionados, para integrarem a Escuta Especializada Municipal, visando os atendimentos à crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violências do Município de Nova Campina:

I - Secretária Municipal de Saúde

a.) **Renata Aparecida Nicacio Fortes**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.788.110-0 e do CPF nº 288.125.118-80, ocupante do cargo de Assistente Social;

b.) **Jenifer Batista de Barros**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.909.233-0 SSP/SP e do CPF nº 421.106.388-00 e, ocupante do cargo de Enfermeira.

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

a.) **Rosana Carvalho Mendes Gonçalves**, portadora da cédula de identidade RG nº 21.603.748-1, e do CPF nº 110.404.808-61, ocupante do cargo de Assistente Social;

b.) **Bruna Gesieli Ferreira Leandro**, portadora da cédula de identidade RG nº 45.587.039-1, e do CPF nº 438.959.338-21, ocupante do cargo de Psicóloga.

III - Secretaria Municipal de Educação

a.) **Marcela Cardoso Pedroso**, portadora da cédula de identidade RG nº 48.280.342-3, e do CPF nº 405.464.228-45, ocupante do cargo de Psicóloga;

b.) **Rosiane Santiago da Costa Rosa**, portadora da cédula de identidade RG nº 47.060.861-4, e do CPF nº 395.795.808-39, ocupante do cargo de Diretora.

Artigo 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 29 de maio de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4412 DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Convoca a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social – “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º Fica convocada a a 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2025, das 8h30 às 12h30h, no Câmara Municipal de Nova Campina/SP, com o tema – “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

Artigo 2º A 14ª Conferência Municipal da Assistência Social será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social senhora Karolina de Oliveira Silva Rodrigues será substituída pela senhora Michelle Rocha Pires Praxedes.

Artigo 3º Objetivo geral da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social:

Avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, na perspectiva da participação e do controle Social.

Artigo 4º O regimento interno da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por meio de reunião no dia 04 de Junho de 2025 – ata nº 002 – Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O regimento interno da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Artigo 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, dará publicidade aos resultados da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social.

Artigo 6º As despesas com a organização e a realização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social correrão à conta de recursos orçamentários provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR**Prefeito Municipal****DECRETO Nº 4413 DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

Convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,

Prefeito Municipal de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Artigo 1º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2025, das 13h às 17h, no Câmara Municipal de Nova Campina/SP, com o tema “Envelhecimento multicultural e democracia: urgência por equidade, direitos e participação”.

Artigo 2º A 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será coordenada pela Presidência do Conselho



Municipal do Idoso e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Em suas ausências e seus impedimentos, a Secretária Municipal de Assistência Social senhora Karolina de Oliveira Silva Rodrigues será substituída pela senhora Michele Rocha Pires Praxedes.

Artigo 3º São objetivos da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

I. Promover a participação social para a proposição de ações que visem a superação de barreiras ao direito de envelhecer e à velhice digna e saudável;

II. Identificar os desafios do envelhecimento plural no município, tanto nos instrumentos legais quanto nas práticas exercidas, para a promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa;

III. Propor ações de equidade para a defesa, a promoção e a proteção dos direitos e da cidadania de pessoas idosas, a partir da articulação inter federativa.

Artigo 4º O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por meio de reunião no dia 02 de Junho de 2025 - ata nº 02 - Conselho Municipal do Idoso.

Parágrafo único. O regimento interno da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento.

Artigo 5º A Secretária Municipal de Assistência Social, por meio da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Municipal do Idoso, dará publicidade aos resultados da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 6º As despesas com a organização e a realização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos orçamentários provenientes do Fundo Municipal do Idoso.

Artigo 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de Junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4414 DE 09 DE JUNHO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.*

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,
Prefeito do Município de Nova Campina,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais, e CONSIDERANDO o
disposto no Art. 7º, Inciso I, da Lei
Municipal nº 1285/2024;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
16.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
01.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.1001.2008	Transporte de Pacientes	
2045/4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	102.000,00

Artigo 2º - Ficam utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, oriundos de transferências voluntárias de Recursos Estaduais ao Fundo Municipal de Saúde, conforme processo nº 2025.02070831 e especificações constantes do Anexo I.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**ANEXO I****Decreto n.º 4414/2025****DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO**

Unidade: 02.16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Fonte 02: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

NATUREZA	2025		EXCESSO/ FRUSTRAÇÃO	R\$
	LEI ORÇAMENTÁRIA (A)	REESTIMATIVA (B)	(C) = (B) - (A)	
2.4.2.1.50.0.1.00001 Transferência Voluntária 202502070831	0,00	100.000,00	100.000,00	
1.3.2.1.01.0.1.00096 Rendimentos – Transferência Voluntária	0,00	2.000,00	2.000,00	
Total	00,00	102.000,00	102.000,00	
(D) Créditos Extraordinários				0
Abertos				0
Em tramitação				0
Valor deste crédito				0
(E) Créditos Suplementares e Especiais				102.000,00
Abertos				0,00
Em tramitação				0,00
Valor deste crédito				102.000,00
(F) Outras modificações orçamentárias efetivadas				0,00
(G) Saldo = (C) - (D) - (E) - (F)				0,00

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

ANTONIO ISAEL DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ 60.123.072/0001-58**DECRETO Nº 4415 DE 09 DE JUNHO DE 2025***“Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar**”.***ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR,***Prefeito do Município de Nova Campina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso IV, da Lei Municipal nº 1285/2024;***DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), destinado à suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.	PODER EXECUTIVO	
19.01 08.122.4007.2152 856/4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Manutenção dos Serviços Administrativos Equipamentos e Material Permanente	135.000,00

Artigo 2º - Para a abertura do presente crédito, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.	PODER EXECUTIVO	
16. 01. 10.301.1001.2001 827/4.4.90.52.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Fundo Municipal de Saúde Atendimento Médico Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
19.01 08.244.5005.1045 1901/4.5.90.51.00 08.244.5005.2012 667/3.3.90.30.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA Construção de Unidades Habitacionais Obras e Instalações Recuperação de Unidades Habitacionais Material de Consumo	74.000,00 50.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 09 de junho de 2025.

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

**Portarias****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA**Estado de São Paulo
CNPJ: 60.123.072/0001-58**PORTARIA Nº. 181 DE 06 DE JUNHO DE 2025.**

“Designa Gestor e Fiscal de contrato para acompanhar e fiscalizar o (s) contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1DOC nº 155/2025, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina.”

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal de Nova Campina,
Estado de São Paulo, No uso de suas
Atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **Gestor Contratual** o **Sr. Matheus Sabino Almeida da Silva**, portador do RG nº 53.349.728-0 e inscrito no CPF nº 491.411.258-27 ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde e como **Fiscal de Contrato** o **Sr. João Sérgio de Miranda Filho**, portador do RG nº 49.922.612-4 e inscrito no CPF nº 458.728.468-86, ocupante do cargo de Coordenador de Regulação e Atendimento ao Usuário, Projetos e Informatização, para atuarem como Agentes Fiscais; a fim de fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) advindo(s) do Processo Administrativo 1 DOC nº **155/2025**, tendo como **objeto**: : **Aquisição de medicamentos II** no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Campina, nos termos do Decreto 3951 de 19 de janeiro 2024.

Art.2º - Os fiscais poderão convocar técnicos ou se valer de laudos emitidos por equipe técnica para acompanhamento da execução contratual.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Campina, 06 de junho de 2025.

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 182/2025**

A Secretária Municipal de Administração e Finanças do Município, no uso de suas atribuições e:

Considerando a necessidade de alteração da fonte de recurso, objetivando viabilizar a execução da ação com recursos de TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS - VINCULADOS.

Resolve:

Art. 1º - Modificar, na forma do Anexo I, as fontes de recursos constantes da Lei Orçamentária Anual, Lei nº 1285, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Campina, 09 de junho de 2025.

ROSANGELA APARECIDA DE SOUZA

Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANTONIO ISABEL DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município em 09/06/2025.

Conforme Lei Municipal nº 1108/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Anexo I

à Portaria nº 182/2025

(Acréscimo)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	02	3010044	Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados - transf. voluntária 202502070831 - R\$ 100.000,00	0,50

(Redução)

ENTIDADE: 01 PREFEITURA MUNICIPAL						
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Código de Aplicação	Descrição	Valor R\$
02.16.01	4.4.90.00	10.301.1001.2008	01	3010000	Atenção Básica	0,50

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 322/2024, Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Terapia Ocupacional, informa que firmou Termo Aditivo II, prazo, em mais 02 (dois) meses, passando a findar-se em 08 de julho de 2025, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil e quinhentos reais), com a contratada: JOSIANE REZENDE DOS REIS BALOG, inscrita no CPF nº 371.865.898-47, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 1719/2023, Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico Geral, informa que firmou Termo Aditivo IX, prazo, em mais 04 (quatro) meses, passando a findar-se em 08 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), com a empresa contratada: CLINICA MÉDICA R C DUARTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.107.993/0001-99, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Extrato de Aditamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA por meio do Credenciamento nº 001/2019; Processo Administrativo (principal) nº 3263/2019, e Processo Administrativo (apenso) nº 1730/2023, Objeto: Prestação de serviços médicos na especialidade Clínico Geral, informa que firmou Termo Aditivo VI, prazo, em mais 04 (quatro) meses, passando a findar-se em 08 de setembro de 2025, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), com a empresa contratada: VISTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.666.797/0001-94, mantendo as demais condições pactuadas. (Antonio Isael de Oliveira Junior - Prefeito Municipal).

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação - Retomada Sessão

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA Torna Público que realizará a retomada da sessão pública da licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP- Tipo Menor Preço por ITEM, tendo como Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR, conforme melhor especificado no Edital do Pregão Eletrônico RP nº. 032/2025 - Proc. Adm. Nº. 1840/2025. A sessão pública terá início as 09h00 do dia 11/06/2025 no mesmo endereço eletrônico onde inicialmente participaram; BBMNET - Bolsa Brasileira de Mercadoria www.novobbmnet.com.br, outras informações por meio do Fone (15) 3535-6100 - Camila Praxedes (Pregoeira) - Coordenação de Compras e Licitações.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Contratação e Eliminação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CAMPINA/SP PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 004/2025.

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E RELAÇÃO DOS CANDIDATOS ELIMINADOS

Em cumprimento ao Edital supra a **Secretaria da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 004/2025, DIVULGA**, através do presente instrumento, de acordo com o Processo Administrativo nº



408/2025 a **Anulação do Ato de Contratação.**

Cargo: Professor de Educação Básica II - PEB II - Inglês

03º Lugar: VANILA RODRIGUES DE MELLO

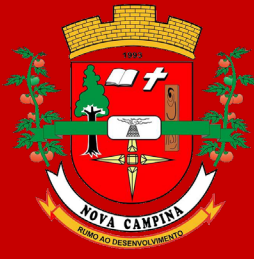
Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

Nova Campina, 09 de Junho de 2025.

HEBER RODRIGUES DE PROENÇA

Secretário da Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer

.....



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.072/0001-58
Av. Luiz Pastore, 240 - Centro
Telefone: (15) 3535-6100
Site: www.novacampina.sp.gov.br

Câmara Municipal de Nova Campina

CNPJ 60.123.890/0001-50
Rua Lourenço Manoel da Silva, 57 - Centro
Telefone: (15) 3535-1114 (15) 3535-1189
Site: www.camaranovacampina.sp.gov.br

Antonio Isael de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Cleuza Benedita de Ramos Cavalheiro
Vice – Prefeita

Felipe Rodrigues Guimaraes
Secretaria Municipal de Governo e Relações
Institucionais

Rosangela Aparecida de Souza
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Tassinari
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Rosana Pereira Bertoni Melo
Secretaria Municipal de Planejamento e Convênios

Heber Rodrigues de Proença
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte,
Turismo e Lazer

Karolina de Oliveira Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

Matheus Sabino Almeida da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Jairo Pires de Camargo
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e
Meio Ambiente

Eliel Cardoso Santiago
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Marcelo Alfredo de Oliveira
Secretaria Municipal de Administração Regional

Rosemari da Silva Oliveira
Presidente

Valdinei Aparecido de Almeida
Vice – Presidente

Sandro Lucio Dutra
Primeiro Secretário

Jozilaine de Oliveira Silva
Segunda Secretária

Vereadores

Antonio Carlos de Oliveira

Antonio Neves Cavalheiro

Antonio Sergio de Oliveira

Celio Santos de Andade

Leandro Rodrigues da Costa

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Nova Campina, instituído pela
Lei nº 1108/21 é o órgão oficial de publicações do município.

Responsável: **Robson de Jesus Bernardo Praxedes MTB 068759/SP**
Email: imprensa@novacampina.sp.gov.br | Site: www.novacampina.sp.gov.br